



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 07/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta um só Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) – Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.611,16, conforme os permissivos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, por conta de anulação parcial, conforme previsto pelo artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64, cujo projeto está acompanhado do pedido para que tenha sua tramitação no regime da urgência.

2.) – Tais créditos, segundo a justificativa dada ao projeto, ocorrerão através de adequação orçamentária da LOA 2025, objetivando a viabilização da construção de calçada, etapa essencial do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, visando a complementação das condições estabelecidas no referido contrato.

3.) – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação estando o projeto bem redigido e devidamente instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão por que emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

4.) – De outro aspecto, não há que se falar em estudo do impacto orçamentário e financeiro, portanto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo o interesse público, já que considera as alterações no PPA, LDO e LOA de 2024, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto em análise, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 09 de fevereiro de 2.025.

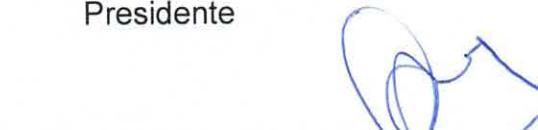
Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


João Arraes Serodio Neto
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário